



ESTADO DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão

Projeto de Lei nº 110/98, de 17 de Junho de 1998.

CÂMARA MUNICIPAL DE
LAGOA DA CONFUSÃO - TO

APROVADO

EM 12 / 08 / 98
(8x0) 2º VOTAÇÃO.

Ass. Recepção

**“Autoriza a Compra de Terreno
que especifica e dá outras
providências”.**

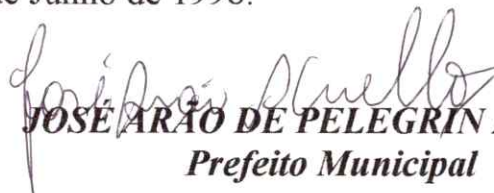
O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, a comprar Terreno equivalente a quatro Lotes, de propriedade do Senhor Benício Bandeira de Souza, onde hoje está instalada a Quadra de Esportes construída no mandato anterior.

Art. 2º - A área acima especificada é de 1.760,00 (Um Mil Setecentos e Sessenta Metros Quadrados), avaliada em R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).

Art. 3º - Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 17 de Junho de 1998.


JOSÉ ARAÚJO DE PELEGRIN AVELLO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
LAGOA DA CONFUSÃO - TO
APROVADO
EM 14 / 08 / 98
(6x0) 3º VOTAÇÃO.
Ass. Recepção

CÂMARA MUNICIPAL DE
LAGOA DA CONFUSÃO - TO
APROVADO
EM 12 / 08 / 98
(7x0) 1º VOTAÇÃO.
Ass. Recepção



ESTADO DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão

Ofício Mensagem nº 110/98, de 17 de Junho de 1998.

Senhor Presidente,

Vimos via do presente, encaminhar a esta casa de Leis, o Projeto de Lei de nº 110/98, que pede autorização para compra do terreno onde foi construída uma Quadra de Esportes, construção esta feita na gestão passada.

Na certeza de podermos contar com o apoio desta Casa de Leis, antecipamos votos de apreço e distintas considerações.

Atenciosamente,


JOSÉ ARAÚJO DE PELEGRIN AVELLO
Prefeito Municipal

Ilmo. Senhor,
GESION RODRIGUES COELHO
DD. VEREADOR PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL
LAGOA DA CONFUSÃO – TO.